



DECRETO Nº 32, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno urbano localizada em "Vargem do Curtume", Casa Branca do Distrito Sede do Município de Brumadinho e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os artigos 2º, 5º letra "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e art. 17, inciso V da LOM.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, amigável ou judicialmente, uma área de terreno urbano de 4.810,00 m² situada em "Vargem do Curtume" no Bairro de Casa Branca do Distrito Sede do Município de Brumadinho, observados os seguintes limites e confrontações: "O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado M1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 599.280,26 m e Norte (Y) 7.777.674,66 m referentes ao meridiano central 45°00'; . Deste com azimute de 74°34'52" e distância de 29,15 m, chega-se ao marco M2 de coordenada Norte (Y) 7.777.682,41 m, Este (X) 599.308,36 m, perfazendo um total de 29,15 m confrontando com a RUA 1. Deste com azimute de 202°41'14" e distância de 7,21 m, chega-se ao marco M3 de coordenada Norte (Y) 7.777.675,76 m, Este (X) 599.305,58 m. Deste com azimute de 177°49'55" e distância de 7,67 m, chega-se ao marco M4 de coordenada Norte (Y) 7.777.668,10 m, Este (X) 599.305,87 m. Deste com azimute de 155°16'09" e distância de 91,24 m, chega-se ao marco M5 de coordenada Norte (Y) 7.777.585,23 m, Este (X) 599.344,04 m. Deste com azimute de 150°20'37" e distância de 17,66 m, chega-se ao marco M6 de coordenada Norte (Y) 7.777.569,88 m, Este (X) 599.352,78 m. Deste com azimute de 145°43'18" e distância de 7,56 m, chega-se ao marco M7 de coordenada Norte (Y) 7.777.563,63 m, Este (X) 599.357,04 m. Deste com azimute de 142°05'34" e distância de 12,48 m, chega-



se ao marco M8 de coordenada Norte (Y) 7.777.553,78 m, Este (X) 599.364,71 m. Deste com azimute de 137°30'42" e distância de 12,75 m, chega-se ao marco M9 de coordenada Norte (Y) 7.777.544,38 m, Este (X) 599.373,32 m, perfazendo um total de 110,00 m confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA MATRICULA 263.25 de PAULO MARCOS DE JUSUS e sua esposa ROSÁLIA MENDES ZAGNOLI DE JESUS. Deste com azimute de 137°03'18" e distância de 106,68 m, chega-se ao marco M10 de coordenada Norte (Y) 7.777.466,29 m, Este (X) 599.446,00 m. Deste com azimute de 164°32'38" e distância de 9,01 m, chega-se ao marco M11 de coordenada Norte (Y) 7.777.457,61 m, Este (X) 599.448,40 m, perfazendo um total de 31,78 m confrontando com a ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO. Deste com azimute de 171°21'53" e distância de 22,78 m, chega-se ao marco M12 de coordenada Norte (Y) 7.777.435,09 m, Este (X) 599.451,82 m. Deste com azimute de 317°03'23" e distância de 133,22 m, chega-se ao marco M13 de coordenada Norte (Y) 7.777.532,61 m, Este (X) 599.361,06 m. Deste com azimute de 317°37'33" e distância de 14,20 m, chega-se ao marco M14 de coordenada Norte (Y) 7.777.543,10 m, Este (X) 599.351,49 m. Deste com azimute de 322°11'14" e distância de 13,73 m, chega-se ao marco M15 de coordenada Norte (Y) 7.777.553,95 m, Este (X) 599.343,07 m. Deste com azimute de 327°01'08" e distância de 15,69 m, chega-se ao marco M16 de coordenada Norte (Y) 7.777.567,11 m, Este (X) 599.334,53 m. Deste com azimute de 331°35'41" e distância de 12,26 m, chega-se ao marco M17 de coordenada Norte (Y) 7.777.577,89 m, Este (X) 599.328,70 m. Deste com azimute de 335°16'25" e distância de 97,42 m, chega-se ao marco M18 de coordenada Norte (Y) 7.777.666,38 m, Este (X) 599.287,95 m. Deste com azimute de 332°51'39" e distância de 6,25 m, chega-se ao marco M19 de coordenada Norte (Y) 7.777.671,94 m, Este (X) 599.285,10 m. Finalmente do marco M19 chega-se ao marco M1, início da descrição, perfazendo um total de 298,31 m confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA MATRICULA 23.058 de PAULO MARCOS DE JUSUS e sua esposa ROSÁLIA MENDES ZAGNOLI DE JESUS com azimute de 299°20'07", e distância de 5,55 m, fechando assim o perímetro acima descrito."

Art. 2º A área expropriada descrita do artigo anterior é constituída de parte de uma área maior de 45.940,00 m² de propriedade de Paulo Marcos de Jesus, registrada sob nº R-2-23.058 na matrícula nº 23.058 do Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho.



Art. 3º A expropriação objetiva a abertura, conservação, melhoramento e urbanização de logradouro público e execução de planos de urbanização.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação, podendo, para efeito de imissão na posse alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Brumadinho, consignados sob nº 02.023.001.15.451.0032.2374.4.4.90.61.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 07 de fevereiro de 2020.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

